



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 998/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E A CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM.

ENTIDADE	: CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM
DATA	: 14/08/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO	: Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO	: Nº 9.433/2020
ADITAMENTO	: Nº 998/2019-2

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Educação, **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01, e, de outro lado, a **CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.548.380/0001-01, com sede administrativa no endereço Rua Pedro Savian, nº 164, Jardim Adriana, CEP 13.345-610, cidade de Indaiatuba, estado de SP, telefone: (19) 3885-5883, e-mail: admcrechepajem@gmail.com, neste ato, representada por sua Vice Presidente, **GISLAINE ANDRADE STIVAL**, brasileira, casada, portadora do RG nº 15.649.121-7 SSP/SP e do CPF nº 206.290.938-14, têm entre si justo e contratado o 2º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 02/12/2019 e aditado em 16/04/2020, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

- Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decretos Municipais nº 13.928 de 18/03/2020; nº 13.943 de 07/04/2020, nº 13.953 de 19/04/2020, 13.970 de 08/05/2020, 13.994 de 29/05/2020, 14.001 de 15/06/2020, 14.013 de 26/06/2020;
- Considerando a suspensão das atividades escolares até 25/08/2020, conforme Decreto Municipal nº 14.038/2020;
- Considerando que os prazos de que tratam os Decretos Municipais supracitados são prorrogáveis em caso de ampliação do prazo de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 65.032 de 26/06/2020 do Governo do Estado de São Paulo;
- Considerando as parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para gestão e consecução de atividades de interesse recíproco nas unidades escolares municipais (creches e escola de educação especial (APAE)), mediante celebração de Termo de Colaboração, com vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020;
- Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

através de capacitação *online* aos jurisdicionados, no dia 06/07/2020, por meio da Escola Paulista de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (link: <https://www.tce.sp.gov.br/6524-live-discutira-contratacao-terceiro-setor-funcao-covid-19>);

- Considerando que, em síntese, os técnicos do TCE/SP entendem como necessária formalização, mediante termo de aditamento ao termo de colaboração original, das alterações que visam o redimensionamento e readequação das metas e indicadores previstos no plano de trabalho para o exercício;
- Considerando os termos permissivos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, que prevê a possibilidade de revisão do plano de trabalho mediante termo de aditamento ou apostilamento;
- Considerando que desde o início da pandemia com a consequente suspensão das atividades escolares em 23/03/2020 as OSCs parceiras foram orientadas a adotarem as medidas de prevenção e contenção ao contágio do COVID-19, inclusive com a adoção dos mecanismos de manutenção de emprego e renda previstos nas Medidas Provisórias nº 927/2020 e nº 936/2020, conforme comprovam as atas de reuniões e ofícios juntados ao Processo Administrativo 9433/2020;
- Considerando que os atendimentos e atividades educacionais previstos no plano de trabalho para o formato presencial foram ajustados, naquilo que couber, para o formato remoto (virtual), conforme orientações pedagógicas e evidências apresentadas pelas OSCs por ocasião da prestação de contas mensal (relatórios circunstanciados);

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

- 1.1. Fica alterada a forma de execução das atividades pedagógicas com o aluno, previstos no plano de trabalho apresentado para o formato remoto ou virtual.
- 1.2. Aplicação pelas OSCs das Medidas Provisórias nº 927/2020 e nº 936/2020 nas despesas com Recursos Humanos.
- 1.3. Alteração na distribuição das refeições servidas presencialmente, conforme Cardápio de Alimentação Escolar, para kits de alimentação escolar aos alunos.
- 1.4. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 23/03/2020 até o término da situação de emergência de saúde pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

- 2.1. A presente avença é firmada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, considerando o art. nº 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.


Indaiatuba, 14 de agosto de 2020.


NILSON ALCIDES GASPÁR
Prefeito Municipal

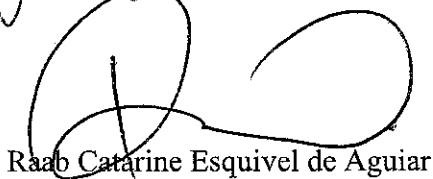

RITA DE CASSIA TRASFERETTI
Secretária Municipal de Educação


GISLAINE ANDRADE STIVAL
PAJEM

Gestores:


Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro


Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa


Raab Catarina Esquivel de Aguiar


Rosângela Favotto



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 998/2019-2
OBJETO	:	2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 998/2019, onde altera o contrato.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 14 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	: NILSON ALCIDES GASPAR
	: RG nº 18.079.272-6
	: CPF nº 102.119.548-02
Data de Nascimento	: 20/03/1969
Endereço residencial	: Rua Uirapuru, nº 259, Vila Avaí, Indaiatuba/SP, CEP 13.333-200
E-mail institucional	: gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	: gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
Telefone(s)	: (19) 99967-3685

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	: RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Cargo	: Secretária Municipal de Educação
	: RG nº 12.549.045-8 SSP/SP
	: CPF nº 182.164.498-01
Data de Nascimento	: 16/08/1963 – Monte Mor
Endereço residencial	: Rua Frederico Artoni, nº 28, Chácaras Areal, CEP 13.331-020, Indaiatuba/SP
E-mail institucional	: educacao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	: ritatrasferetti@gmail.com
Telefone(s)	: (19) 3801-9191 e (19) 99960-7321

Assinatura:  **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**

Rita de Cássia Trasferetti
Secretária Municipal de Educação

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	: GISLAINE ANDRADE STIVAL
Cargo	: Vice Presidente da OSC
	: RG nº 15.649.121-7
	: CPF nº 206.290.938-14
Data de Nascimento	: 10/09/1976
Endereço residencial	: Rua João Ifanger Júnior nº 437, Jardim Itamaracá, Indaiatuba/SP, CEP 13.335-640
E-mail institucional	: admcrechepajem@gmail.com
E-mail pessoal	: rh.nippon@nipponchemical.com.br
Telefone(s)	: (19) 99730-6976 e 3885-5883

Assinatura:  **GISLAINE ANDRADE STIVAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM
CNPJ	:	Nº 00.548.380/0001-01
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 998/2019-2
DATA DA ASSINATURA	:	14/08/2020
VIGÊNCIA	:	-----
OBJETO	:	2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 998/2019, onde altera o contrato.
VALOR	:	-----

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 14 de agosto de 2020.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional:	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 997/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. - Data: 14/08/2020 - Objeto: Fica alterada a forma de execução das atividades pedagógicas para o formato remoto ou virtual. Aplicação das Medicas Provisórias nº 927 e 936/220 nas despesa com RH. Alteração na distribuição das refeições servidas presencialmente. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 23/03/2020 e vai até 25/08/2020. Processo Administrativo nº 9.433/2020 - Chamamento Público nº 13/2019.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1014/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. - Data: 14/08/2020 - Objeto: Fica alterada a forma de execução das atividades pedagógicas para o formato remoto ou virtual. Aplicação das Medicas Provisórias nº 927 e 936/220 nas despesa com RH. Alteração na distribuição das refeições servidas presencialmente. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 23/03/2020 e vai até 25/08/2020. Processo Administrativo nº 9.433/2020 - Chamamento Público nº 13/2019.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1015/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. - Data: 14/08/2020 - Objeto: Fica alterada a forma de execução das atividades pedagógicas para o formato remoto ou virtual. Aplicação das Medicas Provisórias nº 927 e 936/220 nas despesa com RH. Alteração na distribuição das refeições servidas presencialmente. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 23/03/2020 e vai até 25/08/2020. Processo Administrativo nº 9.433/2020 - Chamamento Público nº 13/2019.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 998/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA - PAJEM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. - Data: 14/08/2020 - Objeto: Fica alterada a forma de execução das atividades pedagógicas para o formato remoto ou virtual. Aplicação das Medicas Provisórias nº 927 e 936/220 nas despesa com RH. Alteração na distribuição das refeições servidas presencialmente. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 23/03/2020 e vai até 25/08/2020. Processo Administrativo nº 9.433/2020 - Chamamento Público nº 13/2019.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 836/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. - Data: 14/08/2020 - Objeto: Fica alterada a forma de execução das atividades pedagógicas para o formato remoto ou virtual. Aplicação das Medicas Provisórias nº 927 e 936/220 nas despesa com RH. Alteração na distribuição das refeições servidas presencialmente. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 23/03/2020 e vai até 25/08/2020. Processo Administrativo nº 9.433/2020 - Chamamento Público nº 6/2018.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 906/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 14/08/20 - Objeto: Fica cancelado o 1º Termo de Aditamento Unilateral firmado em 16/04/2020 que alterou a marca do item 132 da Ata de Registro de Preços nº 906/19, firmada em 11/11/19 – Processo nº 5462/20.